

PROCEDIMENTOS PARA GERAR GUIA DE DEPÓSITO EM GARANTIA

Favor, colocar a **Data de Pagamento da guia** para, **no mínimo, +/- 20 dias úteis após a emissão da Ordem Bancária** (esse procedimento evita que as guias ID vençam antes do processamento da OB);

No campo **"Observação" da Ordem Bancária**, deve-se **iniciar a descrição do pagamento com a numeração do ID**. Com isso, **NÃO precisa enviar a Guia ID para o Banco do Brasil**.

CONVENENTE é o Órgão Público (Órgãos do Poder Judiciário, Órgãos Públicos Federais ou Órgãos Públicos Estaduais e Municipais);

GARANTIDOR é a Empresa Prestadora de Serviços que possui contrato com o Convenente;

DEPOSITANTE é SEMPRE o Órgão Público (Órgãos do Poder Judiciário, Órgãos Públicos Federais ou Órgãos Públicos Estaduais e Municipais);

Acesse:

www.bb.com.br > Setor Público > Judiciário > Depósito em Garantia

ou

<http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/deposito-em-garantia#/>

- Modalidade/Tipo de Garantia: selecione Contratos Administrativos;
- Pré-Cadastramento: selecione Primeiro Depósito ou Depósito em Continuação, conforme o caso:

SITUAÇÃO 1: Se for o Primeiro Depósito, proceda da seguinte forma:

Nome do Tribunal/Convenente: **selecione o Convenente** (Órgãos do Poder Judiciário, Órgãos Públicos Federais ou Órgãos Públicos Estaduais e Municipais) que enviará o depósito e clique em continuar;

Tipo de Evento/Conta Especial: **selecione o evento** para o qual o depósito deverá ser realizado e clique em continuar;

Número da Guia: campo alfanumérico para controle do depositante (ex: Guia 1/4; Guia jan/2013, N° da fatura, Nota, etc);

Valor do depósito: Valor da Ordem Bancária;

Data do pagamento: **data futura (+/- 20 dias úteis após a emissão da OB)**

Garantidor - é **a Empresa Prestadora de Serviços que possui contrato com o Convenente;**

Tipo de pessoa: selecione Jurídica;

Informe: **CNPJ da Prestadora de Serviços;**

Depositante: selecione **OUTROS** e preencher com os dados do Órgão do Poder Judiciário, Órgão Públicos Federais ou Órgão Públicos Estaduais e Municipais.

SITUAÇÃO 2: Se selecionado "**Depósito em Continuação**", proceda da seguinte forma:

Informe o número da conta de Depósito em Garantia ou número do ID criado quando do acolhimento da primeira parcela e clique em "Continuar".

Número da Guia: campo alfanumérico para controle do depositante (ex: Guia 1/4; Guia jan/2013, N° da fatura, Nota, etc);

Valor do depósito: Valor da Ordem Bancária;

Data do pagamento: **data futura (+/- 20 dias úteis após a emissão da OB)**

Depositante: selecione **OUTROS** e preencher com os dados do Órgão do Poder Judiciário, Órgão Públicos Federais ou Órgão Públicos Estaduais e Municipais.

CONSULTA SALDO E EXTRATOS

Via AASP - Autoatendimento Setor Público

Entrar no Site do Banco (www.bb.com.br) com a CHAVE J e senha previamente cadastrada.

Acesse o Menu Principal - Depósitos Judiciais - Extrato Conta Garantia - Incluir o número da conta garantia (gerada a partir do primeiro depósito)

CONSULTA AOS RESGATES EFETUADOS

Acessar:

<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate.802.4647.500828.0.1.1.bbx>

Marcar Tipo de Pessoa: Jurídica

Impostar o N° da Conta Garantia, CNPJ do Beneficiário e o Período (datas) que deseja a informação.

DÚVIDAS:

Luciene – Agência Setor Público (RJ) – BANCO DO BRASIL S.A.

Tel: 3262-7300 ou 3262-7350

e-mail: luciene.toledo@bb.com.br